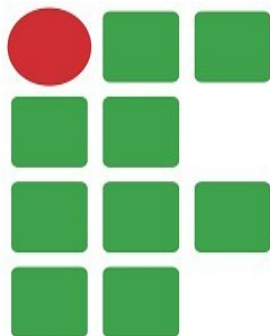




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 017/2024 – Publicação em: 27 de fevereiro de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 017/2024 – Publicação em: 27 de fevereiro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 017/2024 – Publicação em: 27 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONVÊNIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 017/2024 – Publicação em: 27 de fevereiro de 2024

Referência: Processo nº 23041.006115/2024-11. Espécie: Convênio nº 19/2024 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e 26.785.142 ROSANGELA PADILHA WIDHOLZER, CNPJ nº 26.785.142/0001-03. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 20/02/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº ***.046.174-** e por ROSANGELA PADILHA WIDHOLZER, CPF ***.229.060-**, proprietária da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.

Referência: Processo nº 23041.006661/2024-43. Espécie: Convênio nº 24/2024 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e ROSANNA CARLA CAVALCANTE DE SOUZA, PROFISSIONAL LIBERAL, Registrada no Conselho Profissional de Arquitetura e Urbanismo sob o número A244211-6. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 22/02/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº ***.046.174-** e por ROSANNA CARLA CAVALCANTE DE SOUZA, CPF ***.877.134**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 017/2024 – Publicação em: 27 de fevereiro de 2024

EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Edital nº 03/2024/IFAL/PROEN/DIREAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROFESSORES/AS FORMADORES/AS DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno de bolsistas para atuação como Professor/a Formador/a em cursos superiores a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS em polos UAB com funcionamento autorizado no estado de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção interna de candidatos/as a professores/as formadores/as será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen) através da Diretoria de Educação a Distância (Diread) do Instituto Federal de Alagoas para atuação nos cursos integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, são ofertados em polos UAB, com encontros síncronos a distância e momentos presenciais em finais de semana, regidos por um/a professor/a formador/a com o auxílio de um/a tutor/a.
- 1.3. O/a professor/a formador/a deverá conduzir as atividades docentes com encontros síncronos a distância ou presenciais nos finais de semana e atividades assíncronas durante a semana, no período em que o componente curricular for ofertado.

1.4. As vagas de que trata este edital destinar-se-ão ao preenchimento dos perfis de professores/as formadores/as nas áreas mencionadas nos Anexos I e II, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.

1.5. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente docentes do quadro efetivo do Ifal em pleno exercício (Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007), que cumpram os seguintes requisitos:

a) Para Professor/a Formador/a I: possuir graduação, na área de atuação, com pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* (artigo 66 da Lei nº 9394/96), devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação em vigor e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Para Professor/a Formador/a II: possuir graduação, na área de atuação, com pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecida pelo MEC, na forma da legislação em vigor, e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas nos Anexos I e II (por componente curricular ou grupo de componente) e destinar-se-ão aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras-Português e Bacharelado em Administração Pública.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a bolsista professor/a formador/a estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

a) Desenvolver as atividades docentes na formação de coordenadores/as, professores/as e tutores/as mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de formação;

b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;

c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

d) Participar e/ou atuar nas atividades de formação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

e) Coordenar as atividades acadêmicas dos/as tutores/as atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;

f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

- g) Apresentar ao/à coordenador/a de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos/as estudantes e do desenvolvimento do componente curricular;
- h) Desenvolver, em colaboração com o/a coordenador/a de curso, a metodologia de avaliação do/a estudante;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Ministras aulas síncronas, de forma remota, em polos de UAB e/ou institucionalizados, de forma que os/as estudantes participem, de forma presencial, nos municípios/polos onde estão matriculados/as;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

3.2. No âmbito do Ifal, os relatórios serão apresentados ao final de cada componente curricular, devendo ser postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4. BOLSA

4.1. Conforme consta nos incisos I e II da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017), Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017 e Portaria CAPES nº 33, de 13/02/2023, para fins de recebimento de bolsas, o/a professor/a formador/a poderá ser configurado/a como Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II, de acordo com a titulação e/ou a experiência no magistério superior:

- a) Professor/a Formador/a I: bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
- b) Professor/a Formador/a II: bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior, com titulação mínima de mestre/a.

4.2. Quando convocado/a, o/a professor/a formador/a será cadastrado/a nos sistemas da CAPES como Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II, de acordo com a configuração mencionada no item 4.1.

4.3. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta lei.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.5. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser suspensa pela CAPES a qualquer tempo, mediante solicitação da gestão, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, como também se:

- a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do/a bolsista;

- b) For constatado acúmulo indevido de benefícios;
 - c) Deixar de cumprir as atribuições inerentes à sua função, conforme item 3.1;
 - d) Deixar de entregar o material comprobatório do fechamento acadêmico (AVA e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do componente curricular;
 - e) Deixar de preencher e assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II da Portaria CAPES nº 183/2016, disponibilizado pela coordenação do curso no ato da convocação;
 - f) Deixar de anexar no AVA o Relatório Final de Atividades (mencionado no item 3.2);
 - g) For constatada conduta inadequada no exercício da função;
 - h) Se houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.
- 4.6. O/A bolsista/a contratado/a deve informar à Diread, em caso de afastamento médico ou outro fato impeditivo que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra a suspensão da bolsa e demais providências.

4.7. O cumprimento da carga horária será aferido mediante registros extraídos do AVA.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: 05 a 27/03/2024.

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.Ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 05/03/2024 até as 20h do dia 27/03/2024.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8. O/A candidato/a deverá optar por uma das funções elencadas no item 4.1 (Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II), podendo se inscrever em até três componentes ou grupos dispostos nos Anexos I e II deste edital.

5.9. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

5.10. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de

dados do sistema do formulário.

5.11. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Declaração Funcional atualizada emitida pelo SIGRH/Ifal (obrigatório);
- b) Comprovante/s do tempo de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade presencial e/ou comprovante/s de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade a distância (obrigatório);
- c) Diploma de graduação, frente e verso, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- d) Currículo Lattes com atualização em 2024 (obrigatório);
- e) Diploma de pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (**obrigatório** para concorrer às vagas de Professor/a Formador/a I);
- f) Diploma de Mestrado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (**obrigatório** para concorrer às vagas de Professor/a Formador/a II);
- g) Diploma de Doutorado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- h) Comprovante/s de participação em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 5 títulos), na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação (se houver);
- i) Comprovante(s) de publicação, em periódicos especializados, de artigos na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação (se houver).

5.12. Os documentos solicitados no item 5.11 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo;

5.13. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho (contendo a denominação professor/docente), Relatório de Sistema Acadêmico ou declaração atualizada emitida por instituição de ensino superior.

5.14. Caso os dados anexados ao Formulário Eletrônico não sejam suficientes para validar as informações ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item;

5.15. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o/a candidato/a interessado/a deverá entrar em contato com a Comissão Avaliadora apenas pelo endereço eletrônico selecao.diread@ifal.edu.br, colocando no título do e-mail **Processo Seletivo UAB Edital nº 03/2024/IFAL/PROEN/DIREAD**;

5.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos;

5.17. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar desconhecimento;

5.18. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.19. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.Ifal.edu.br/selecao;

5.20. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção;

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
27/02/2024	Publicação do edital e início da divulgação
05/03/2024	Divulgação da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal
05 a 27/03/2024	Inscrições
15 a 18/03/2024	Período de solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
20/03/2024	Resultado preliminar das solicitações de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
21 a 22/03/2024	Período para recurso do resultado da solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
27/03/2024	Resultado final das solicitações de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
04/04/2024	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo
05 a 07/04/2024	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
10/04/2024	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

a) Para Professor/a Formador/a I:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Mestrado	20	01	30
	b) Doutorado	30		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação (Por comprovante).	02	05	10
03	Experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade presencial. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	25
04	Experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade a distância. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	25
05	Artigos publicados, em periódicos especializados, na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação.	05 por artigo	Não se aplica	10

b) Para Professor/a Formador/a II:

ORDE M	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado	30	Não se aplica	30
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação (Por comprovante).	02	05	10
03	Experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade presencial. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	25
04	Experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade a distância. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	25

05	Artigos publicados, em periódicos especializados, na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação.	05 por artigo	Não se aplica	10
----	--	---------------	---------------	----

7.2. Nas funções de Professor/a Formador/a I e II, para efeito de pontuação, somente será contabilizado o tempo de atuação como docente na educação superior, aquele que exceder o tempo de experiência mínima, exigido como requisito para o/a candidato/a se inscrever;

7.3. A participação em cursos de especialização será aceita para contabilização de pontos no item 03;

7.4. Para efeito de pontuação, nas funções de Professor/a Formador/a I e Professor/a Formador/a II, somente será contabilizado o título superior àquele exigido como requisito mínimo para o/a candidato/a se inscrever;

7.5. O/a candidato/a que deixar de apresentar qualquer documentação obrigatória mencionada no item 5.11 será DESCLASSIFICADO/A;

7.6. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a” e “b”, correspondente ao número de ordem 01, no item 7.1, letra a, não é acumulável;

7.7. O/a candidato/a que não apresentar a graduação exigida para o componente curricular pretendido, será desclassificado/a do processo seletivo;

7.8. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as;

7.9. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade a distância.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade presencial.
- c) Maior idade.

7.10. Após ser convocado/a para os componentes curriculares nas quais foi aprovado/a, o/a candidato/a selecionado/a poderá ministrar outros componentes curriculares de sua área de atuação, a depender da necessidade da Instituição e do interesse do/a candidato/a.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será formada por servidores/as lotados/as na Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do Ifal.

8.2. Os/as servidores/as integrantes da Comissão serão designados mediante portaria

expedida pelo Ifal a ser publicada em data prevista no cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Da pontuação atribuída, caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma;

9.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, que será constituída por servidores/as do Ifal, designados/as mediante portaria, a ser publicada em data prevista no cronograma.

9.3. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico ead2.Ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.4. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do/a candidato/a (nome completo, RG e CPF), telefone e e-mail;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.5. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

9.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica;

9.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

11. FORMAÇÃO

11.1. Uma vez classificado/a, o/a candidato/a deverá participar de uma formação, que será ofertada pelo Ifal, tendo como critério de aprovação o cumprimento mínimo de 75 % das atividades;

11.2 A aprovação na formação é requisito OBRIGATÓRIO para que o/a classificado/a possa ser cadastrado/a como bolsista e dar início às atividades, mediante calendário acadêmico e ofertas de componentes curriculares para o qual foi selecionado/a.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para a efetivação do vínculo como bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, o(a) selecionado(a) deverá firmar junto ao Ifal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas da CAPES;

13.2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo à ordem de classificação;

13.3. No interesse do Ifal, o/a candidato/a poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância e/ou componente curricular, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as;

13.4. Avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://ead2.Ifal.edu.br/selecao> e www.ifal.edu.br;

13.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital;

13.6. A convocação para atuar como bolsista ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição;

13.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Desenvolvimento e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
	História da Educação		3
	Políticas Públicas da Educação		3
	Organização e Gestão Escolar		3
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		3
	Educação Profissional		3
	Educação Inclusiva		3
	Teorias Educacionais e Curriculares		3
	Políticas Públicas da Educação		3
	Didática Geral		3
	Educação de Jovens e Adultos		3
	Pesquisa Educacional		3
	Docência na Educação Básica		3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Libras	Graduação em Libras, ou Letras-Libras, ou Curso Superior, com especialização em LIBRAS ou com Certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos).	3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Científica	Qualquer graduação com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
	Educação, Comunicação e Tecnologias		3
Licenciatura em Letras -Português /	Educação e Desenvolvimento Sustentável	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão	3

Licenciatura em Ciências Biológicas		Ambiental	
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Sociologia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Sociologia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
	Antropologia Cultural		3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras, com pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação, Letras ou áreas afins	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia e Embriologia	Graduação em Ciências Biológicas com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Ciências Biológicas ou em áreas afins.	3
	Genética Geral		3
	Biossegurança		3
	Projetos Integradores I, II, III e IV (Ciências Biológicas)		3
	Zoologia de Invertebrados I e II		3
	Genética Molecular		3
	Etologia		3
	Microbiologia		3
	Micologia e Ficologia		3
	Zoologia de Cordados		3
	Fisiologia Vegetal		3
	Genética de Populações e Evolução		3
	Etnobiologia		3
Fisiologia Comparada	3		

	Imunologia e Virologia		3
	Bioética e legislação		3
	Biologia Celular e Molecular (BMC)		3
	Botânica Básica		3
	Bioestatística		3
	Sistemática Vegetal Sistemática Vegetal I e II		3
	Saberes e Práticas do Ensino de Ciências e Biologia I e II		3
	Parasitologia Humana		3
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV (Ciências Biológicas)		3
	Anatomia Comparada		3
	Biologia da Conversação		3
	Trabalho de Conclusão de Curso I (Ciências Biológicas)		3
	Trabalho de Conclusão de Curso II (Ciências Biológicas)		3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Química	Graduação em Química com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Química ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	Graduação em Química com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Química ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Física	Graduação em Física com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Física ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biofísica	Graduação em Física com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Física ou em	3

		áreas afins.	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manejo, Conservação e Impacto em Recursos Naturais	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Agronomia, Ciências Biológicas, Educação em áreas afins.	3
	Ecologia Geral		3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Inglês Instrumental	Graduação em Letras-Inglês, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Letras ou em áreas afins. Graduação em Letras-Inglês, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Letras ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Letras - Português	Inglês para Fins Específicos		3
Licenciatura em Letras - Português	Teoria da Literatura I e II	Graduação em Letras com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou Letras ou em áreas afins.	3
	Literatura de Língua Portuguesa		3
	Fonética e Fonologia		3
	Saberes e Práticas do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I e II		3
	Morfologia		3
	Semântica e Pragmática		3
	Literatura Infanto-Juvenil		3
	Fundamentos da Linguística I e II		3
	História da Língua Portuguesa		3
	Literatura Brasileira I, II e III e IV		3
	Sintaxe		3
	Sociolinguística		3
	Linguística Aplicada		3
Linguística Textual	3		

	Análise do Discurso		3
	Ações Extensionistas Curriculares		3
	Projetos Integradores I, II, III e IV (Letras-Português)		3
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV (Letras-Português)		3
	Orientação de TCC I (Letras-Português)		3
	Orientação de TCC II (Letras-Português)		3
	Literatura Alagoana		3
	Criação Literária		3
	Semiótica		3
	Literatura Infanto-Juvenil		3
	Literatura e Estudos Culturais		3

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Temas Contemporâneos na Gestão Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Administração, Educação ou em áreas afins.	3
	Planejamento Governamental		3
	Organização, Sistemas e Métodos		3
	Gestão do Conhecimento		3
	Gestão de Projetos Públicos		3
	Negociação e Arbitragem		3
	Estratégia nas Organizações Públicas		3
	Gestão Social e Participação Popular		3
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública		3
	Análise e Avaliação De Políticas Públicas		3

	Políticas Públicas		3
	Decisão e Informação na Gestão Pública		3
	Inovação na Administração Pública		3
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		3
	Governo Eletrônico		3
	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração		3
	TCC I e II		3
Bacharelado em Administração Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Contábeis, Educação ou em áreas afins.	3
	Orçamento Público		3
	Auditoria e Controladoria		3
	Contabilidade Geral		3

Bacharelado em Administração Pública	Teoria das Finanças Públicas	Graduação em Ciências Econômicas, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Econômicas, Educação ou em áreas afins.	3
	Macroeconomia		3
	Economia Brasileira		3

Anexo II

Quantitativo de vagas para Professor/a Formador/a II

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Desenvolvimento e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
	História da Educação		3
	Políticas Públicas da Educação		3
	Organização e Gestão Escolar		3
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		3
	Educação Profissional		3
	Educação Inclusiva		3
	Teorias Educacionais e Curriculares		3
	Políticas Públicas da Educação		3
	Didática Geral		3
	Educação de Jovens e Adultos		3
	Pesquisa Educacional		3
	Docência na Educação Básica		3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Libras	Graduação em Libras, ou Letras-Libras, ou Curso Superior, com especialização em LIBRAS ou com Certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos) com pós-graduação stricto sensu.	3
Licenciatura em	Metodologia Científica	Qualquer graduação com	3

Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Educação, Comunicação e Tecnologias	pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Educação e Desenvolvimento Sustentável	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental com pós-graduação stricto sensu em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental ou áreas afins.	3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Sociologia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Sociologia com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
	Antropologia Cultural		3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras, com pós-graduação stricto sensu em Educação, Letras ou áreas afins	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia e Embriologia	Graduação em Ciências Biológicas com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Ciências Biológicas ou em áreas afins.	3
	Genética Geral		3
	Biossegurança		3
	Projetos Integradores I, II, III e IV (Ciências Biológicas)		3
	Zoologia de Invertebrados I e II		3
	Genética Molecular		3
	Etologia		3
	Microbiologia		3

	Micologia e Ficologia		3
	Zoologia de Cordados		3
	Fisiologia Vegetal		3
	Genética de Populações e Evolução		3
	Etnobiologia		3
	Fisiologia Comparada		3
	Imunologia e Virologia		3
	Bioética e legislação		3
	Biologia Celular e Molecular (BMC)		3
	Botânica Básica		3
	Bioestatística		3
	Sistemática Vegetal Sistemática Vegetal I e II		3
	Saberes e Práticas do Ensino de Ciências e Biologia I e II		3
	Parasitologia Humana		3
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV (Ciências Biológicas)		3
	Anatomia Comparada		3
	Biologia da Conversação		3
	Trabalho de Conclusão de Curso I (Ciências Biológicas)		3
	Trabalho de Conclusão de Curso II (Ciências Biológicas)		3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Química	Graduação em Química com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Química ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	Graduação em Química com pós-graduação stricto	3

		sensu em Educação ou Química ou em áreas afins.	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Física	Graduação em Física com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Física ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biofísica	Graduação em Física com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Física ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manejo, Conservação e Impacto em Recursos Naturais	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental com pós-graduação stricto sensu em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental ou áreas afins.	3
	Ecologia Geral		3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Inglês Instrumental	Graduação em Letras-Inglês, com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Letras ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Letras - Português	Inglês para Fins Específicos	Graduação em Letras-Inglês, com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Letras ou em áreas afins.	3
Licenciatura em Letras - Português	Teoria da Literatura I e II	Graduação em Letras com pós-graduação stricto sensu em Educação ou Letras ou em áreas afins.	3
	Literatura de Língua Portuguesa		3
	Fonética e Fonologia		3
	Saberes e Práticas do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I e II		3
	Morfologia		3
	Semântica e Pragmática		3
	Literatura Infanto-Juvenil		3
	Fundamentos da Linguística I e II		3

	História da Língua Portuguesa		3
	Literatura Brasileira I, II e III e IV		3
	Sintaxe		3
	Sociolinguística		3
	Linguística Aplicada		3
	Linguística Textual		3
	Análise do Discurso		3
	Ações Extensionistas Curriculares		3
	Projetos Integradores I, II, III e IV (Letras-Português)		3
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV (Letras-Português)		3
	Orientação de TCC I (Letras-Português)		3
	Orientação de TCC II (Letras-Português)		3
	Literatura Alagoana		3
	Criação Literária		3
	Semiótica		3
	Literatura Infanto-Juvenil		3
	Literatura e Estudos Culturais		3

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação stricto sensu em Ciências Contábeis, Educação ou em áreas afins.	3
	Orçamento Público		3
	Auditoria e Controladoria		3
	Contabilidade Geral		3

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Temas Contemporâneos na Gestão Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública, com pós-graduação stricto sensu em Administração, Educação ou em áreas afins.	3
	Planejamento Governamental		3
	Organização, Sistemas e Métodos		3
	Gestão do Conhecimento		3
	Gestão de Projetos Públicos		3
	Negociação e Arbitragem		3
	Estratégia nas Organizações Públicas		3
	Gestão Social e Participação Popular		3
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública		3
	Análise e Avaliação De Políticas Públicas		3
	Políticas Públicas		3
	Decisão e Informação na Gestão Pública		3
	Inovação na Administração Pública		3
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		3
	Governo Eletrônico		3
Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração	3		
TCC I e II	3		

Bacharelado em Administração Pública	Teoria das Finanças Públicas	Graduação em Ciências Econômicas, com pós-graduação stricto sensu em Ciências Econômicas, Educação ou em áreas afins.	3
	Macroeconomia		3
	Economia Brasileira		3



Emitido em 27/02/2024

EDITAL Nº 107/2024 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 11:43)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **214b80938a**